



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 121 – PL 021/2021

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Rua Mário Sérgio Gabardo um logradouro público.

Junto à mensagem justificativa, o interesse em transformar a Rua 2, do Loteamento Nova São Pedro, no bairro Timbaúva no nome da pessoa acima nominada, a qual trabalhava junto à empresa da família (Transportes Gabardo), a qual ajudou a solidificar no mercado do transporte de veículos.

Relatei.

Para que seja possível dar regular andamento ao presente Projeto de Lei, entendo que seja necessário que a proponente junte aos autos os seguintes documentos:

- certidão emitida pelo Departamento de Geoprocessamento, do município de Montenegro, onde fique expresso que há ainda junto ao Loteamento Nova São Pedro, no bairro Timbaúva, a chamada Rua 2 sem denominação;

- abaixo assinado firmado pelos moradores de tal rua, aceitando a indicação do nome para a rua onde há muitos anos residem.

Após tais diligências, que retornem os autos do Projeto de Lei para nova apreciação.

Montenegro/RS, 04 de junho de 2021.


Adriano Bergamo
Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961